

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

- Comunicação de Ausência:
- Leitura da ata: [696ª](#) Reunião Plenária

## PAUTA

### 1 Ordem do dia:

- 1.1 Deliberação [27XX/22](#) - Referenda as Deliberações nº [2754](#), [2755](#), [2761](#), [2762](#) e [2763](#) de 2022 - Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum;
- 1.2 Deliberação [27XX/22](#) - Referenda as Deliberações nº [2768](#), [2769](#), [2770](#), [2771](#) e [2772](#) de 2022 – Aplicação de multas Ad Referendum;
- 1.3 Proposta de Deliberação nº [27XX/2022](#) - Aprova o Programa QUALIPHARMA para o biênio 2022-2023 (apresentação em PDF);
- 1.4 Relação de cancelamento de processos administrativos fiscais, autos de multa e certidões de dívida ativa por decisão judicial – Números [01](#), [02](#) e [03](#) de 2022 (procedimento previsto na [Portaria 1332/2021](#) CRF-RJ);
- 1.5 CE 29E /21 – Processo ético (Pedido de vistas do Secretário - geral);
- 1.6 Processos para parecer do relator designado:

### **Relator (a): Adriano Tancredo de Castro**

Retorno de diligência

F 83 /21 MISSAO DE SAO PEDRO

Distribuídos na 696ª RP

F 689 /21 FARMACIA PEDRA DE GUARATIBA LTDA

F 155 /22 FARMACIA VALERIA LTDA

F 212 /22 DE FARIA E MONTE MELLO LTDA

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## Relator (a): Marcelo da Silva Pereira

Retirado de pauta com solicitação de parecer jurídico

F 2160 /21 HAPYDIAS DROGARIA NACIONAL LTDA  
F 2269 /21 FARMACIA MANIPULAÇÃO RAIZES LTDA

Distribuídos na 694ª RP

F 782 /21 OFS RJ LTDA (autuado durante a vigência da Resolução 648/CCF)  
F 1928 /21 FARMACIA EXATA DE CAMPO GRANDE EIRELI  
F 2529 /21 DROGARIA NOVA DA PIEDADE LTDA  
F 102 /22 PEIXOTO PHARMA COM DE PROD FARMACEUTICOS

Distribuídos na 696ª RP

F 28 /22 JUMARI DROGARIA LTDA ME  
F 42 /22 DROGARIA E PERFUMARIA DE VILA ISABEL LTDA

## Relator (a): Maria Eline Matheus

Distribuídos na 696ª RP

F 1285 /21 M&E SERVIÇOS DE HOME CARE LTDA  
F 17 /22 DROGARIA UNICA FARMA EIRELI  
F 126 /22 JD PHARMA LTDA  
F 128 /22 DROGARIA E PERFUMARIA GOMES PORTO LTDA  
F 190 /22 DROGARIA ORION 2001 DE PORCIUNCULA LTDA

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado

Distribuídos na 677ª RP ( estavam aguardando manifestação do CFF a respeito da Resolução 700)

F	11	/21	DROGARIA FERNANDES TAVARES LTDA
F	1047	/21	NATURALLE FARMACIA DE MAN E HOMEOPATIA
F	1049	/21	FARMACIA DOIS IRMAOS LTDA
F	1065	/21	DROGARIA NOSSA SENHORA DE FATIMA DE MAGE LTDA EPP

Distribuídos na 694ª RP

F	2575	/21	DROGARIAS PACHECO S/A
F	2623	/21	FARMACIA FARMAVIDA DE MACUCO LTDA
F	153	/22	M R DROGARIA LTDA

Distribuídos na 696ª RP

F	46	/22	COMERCIAL DE MEDICAMENTOS GOITACAZES LTDA ME
F	48	/22	DROGARIA UNICA FARMA EIRELI-ME
F	67	/22	DROGARIA UNICA FARMA EIRELI-ME
F	224	/22	DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA
F	256	/22	GARCIA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME

## Relator (a): Ralph Santos Oliveira

Distribuídos na 694ª RP

F	852	/21	CASA - CLIN DE ATENÇÃO A SAUDE AMPLIADA (autuado durante a vigência da Resolução 648/CFF)
F	2392	/21	MED FARMA DE TERESOPOLIS LTDA
F	2484	/21	NOVA CAMPOS FARMA LTDA ME
F	2550	/21	FARMACIA GBR DE MACAE LTDA-ME

## 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

F	2553	/21	FARMACIA RGA DE MACAE LTDA
F	2661	/21	RIBEIRO E SANTOS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
F	158	/22	BELASOL FARMACIA LTDA
F	182	/22	BRUNO ALVES C. MARTINS FARMACIA - ME

Distribuídos na 696ª RP

F	846	/20	FARMACIA RECREIO TERREIRAO EIRELI-ME
F	1835	/20	DROGARIA CONCEITO 12 LTDA
F	13	/22	MANIPULAGOS FARM DE MANIP E COMER DE PROD VETERIN
F	150	/22	JJV 2006 DROGARIA LTDA
F	237	/22	DROGARIAS PACHECO S/A

### **Relator (a): Renata Macedo dos Reis Januário**

Retirado de pauta com solicitação de parecer jurídico

F	1452	/21	CLINICA LIV SAUDE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/A
---	------	-----	---

Distribuídos na 696ª RP

F	76	/22	DROGARIA AUSTIN LTDA
F	81	/22	MELO E CARVALHO DROGARIA LTDA
F	88	/22	DROGARIA JOSE DE ALVARENGA LTDA
F	134	/22	SM DE OLIVEIRA LTDA
F	181	/22	J G GARCIA DROGARIA LTDA

### **Relator (a): Silvania Maria Carlos França**

Retorno de diligência

F	2014	/21	OFS RJ LTDA
---	------	-----	-------------

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Distribuídos na 694ª RP

F	1760	/21	DROGARIA ÚNICA FARMA EIRELI ME
F	2217	/21	BJFM DROGARIA LTDA ME
F	2563	/21	MARTINS E VIEIRA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
F	2565	/21	MEDGROUP DROGARIAS LTDA EPP
F	2635	/21	ANDRE BOUSQUET MERCANTIL EIRELI
F	143	/22	DROGARIA E PEFUMARIA NS CONCEICAO DE PATY LTDA
F	147	/22	DROGARIA CENTRAL DE ITAIPAVA LTDA ME
F	170	/22	DROGARIA E PERF SILVA DE ITAGUAI LTDA

Distribuídos na 696ª RP

F	152	/22	RJ COMERCIO DE MEDIC E PERF LTDA ME
F	154	/22	DROGARIA FURTADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
F	209	/22	DROGARIA DROGA XIII LTDA EPP
F	215	/22	MARTINS E VIEIRA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
F	221	/22	DROGANNEWS RUI BARBOSA LTDA-EPP

## Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço

Retorno de diligência

F	1604	/21	S. RIBEIRO COM DE PRODUTOS FARM LTDA-ME
F	1783	/21	APTEEKI FARMACIAL LTDA
F	2413	/21	OFS RJ LTDA

Distribuídos na 696ª RP

F	946	/20	DROGARIA UNICA FARMA EIRELI
F	2031	/21	ASSOCIAÇÃO LARMENINO FELIZ DA SACRA FAMILIA
F	2108	/21	DROGARIA NACIONAL DE ITAGUAI LTDA
F	2121	/21	DROGARIA PRISMA DO MEIER LTDA EPP

## 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

F 2633 /21 V G NASCIMENTO FARMACIA DROGARIA

### Relator (a): Thiago Lopes das Dores

Distribuídos na 696ª RP

F 2637 /21 VANUSA DA SILVA GRIGORIO DO NASCIMENTO E CIA LTDA

F 8 /22 E V MENEZES PALAGAR DROGARIA FORMOSA EIRELI

F 191 /22 DROGA CAP LTDA

F 199 /22 T D R DA SILVA DROGARIA

F 231 /22 DROGARIA SAIS SEMOG LTDA ME

### Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

Distribuídos na 696ª RP

F 1846 /21 DROGARIA EBENEZER DE BELFORD ROXO LTDA

F 2488 /21 VANUSA DA SILVA GRIGORIO DO NASCIMENTO E CIA LTDA

F 58 /22 ANTONIO FRANCISCO E FILHOS CLINICA MEDICA LTDA EPP

F 65 /22 INST DE DESENV ENSINO E ASSISTENCIA SAUDE - IDEAS

F 75 /22 DROGARIA LIDER DE BONSUCESSO LTDA EPP

1.7 Processos distribuídos:

### Relator (a): Maria Eline Matheus

CE 44E /21

### Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado

CE 46E /21

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

**Relator (a): Ralph Santos Oliveira**

CE 35E /21

**Relator (a): Renata Macedo dos Reis Januário**

CE 15E /21

**Relator (a): Thiago Lopes das Dores**

CE 43E /21

**Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros**

CE 36E /21

**2 Palavra Livre:**

**3 Informações da Diretoria:**

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

**Data:** 20 de abril de 2022

**Local:** Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

**Horário:** 13 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 27XX/2022

- **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 2754/22 de 25 de março de 2022, nº 2755/22 de 25 de março de 2022, nº 2761/22 de 29 de março de 2022, nº 2762/22 de 01 de abril de 2022 e nº 2763/22 de 01 de abril de 2022.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em vinte de abril de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

**Artigo 1º** - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberações nº 2754/22 de 25 de março de 2022;
- Deliberações nº 2755/22 de 25 de março de 2022;
- Deliberações nº 2761/22 de 29 de março de 2022;
- Deliberações nº 2762/22 de 01 de abril de 2022 e
- Deliberações nº 2763/22 de 01 de abril de 2022.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2022.

**Camilo Antônio Alves de Carvalho**  
**Presidente**



# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2754/2022

**Ementa:** “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	2159/19 – Vanessa Kiill Rios
02	3175/20 – Ana Paula Santos de Souza
03	3227/20 – Nathália Ferreira de Aragão
04	3303/20 – Thays Ataíde de Moura Canuto
05	0283/21 – Vanderbergue Ramos Pinto
06	0501/21 – Beatriz Pereira da Silva
07	0502/21 – Rose Thaianes Nunes Rocha
08	0550/21 – Raquel Cristina Gomes da Silva
09	0830/21 – Thayane Lais da Silva
10	0834/21 – Ednalva Cortes de Assis
11	0894/21 – Fabíula Nani Martins
12	1016/21 – Tatiellen Assis Aleluia
13	1052/21 – Stephany de Melo Mesquita
14	1112/21 – Damiana Vieira de Souza
15	2135/21 – Gisele Souza Franca Silva
16	2215/21 – Igor de Souza Pinto
17	2317/21 – Danielle Montenegro da Surreição
18	0989/22 – Mariana Almeida Albuquerque
19	1004/22 – Géssica Silva dos Santos
20	1005/22 – Douglas Bonfim de Souza
21	1021/22 – Ana Carolina Brandão Araujo

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

- |    |   |
|----|---|
| 22 | 1056/22 – Débora Ferreira Rocha Xavier    |
| 23 | 1059/22 – João Paulo Gonçalves dos Santos |

**Total: 23 profissionais.**

**Artigo 2º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

## **Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:**

- |    |   |
|----|---|
| 01 | 0852/22 – Paula Lohayne Silva                     |
| 02 | 0879/22 – Bianca Santos do Nascimento             |
| 03 | 0946/22 – Amanda dos Santos Almeida               |
| 04 | 0972/22 – Rafaela Andrade de Carneiro de Oliveira |
| 05 | 0975/22 – Sídia Leticia Malheiros da Silva França |
| 06 | 0981/22 – Julia Cabral de Barros                  |
| 07 | 0985/22 – Victoria Bonati                         |
| 08 | 0994/22 – Ana Kelle de Oliveira Vieira            |
| 09 | 0999/22 – Paula Oliveira Ferraz Pinheiro          |
| 10 | 1002/22 – Tayana Barbosa Figueiredo               |
| 11 | 1008/22 – Wislayanne Rodrigues Santos             |
| 12 | 1020/22 – Luiz Enrique Rodrigues de Souza         |
| 13 | 1026/22 – Isadora de Aquino Souza                 |
| 14 | 1027/22 – Rita Hemanuelle Sousa Silva             |
| 15 | 1032/22 – Vanessa Ramos de Carvalho               |
| 16 | 1042/22 – Letícia Monteiro Ribeiro                |
| 17 | 1051/22 – Tatiana Godoi Alexandre                 |
| 18 | 1055/22 – Nicolas Oliveira Lasheras               |
| 19 | 1057/22 – Ana Sara Silva de Oliveira              |
| 20 | 1063/22 – Tatiana Fialho Alves                    |
| 21 | 1065/22 – Jenniffer Batista Neres de Carvalho     |

**Total: 21 profissionais.**

**Artigo 3º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

## **Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:**

- |    |   |
|----|---|
| 01 | 1054/22 – Maria Fernanda Neves Búrigo     |
| 02 | 1056/22 – Débora Ferreira Rocha Xavier    |
| 03 | 1059/22 – João Paulo Gonçalves dos Santos |

**Total: 03 profissionais.**

**Artigo 4º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

## **Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

- |    |  |
|----|--|
| 01 | 1532/09 – Ramon Borges da Silva                  |
| 02 | 1332/11 – Patricia Nascimento de Castro Monteiro |

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

03 0759/15 – Lais Heckert Marinho

**Total: 03 profissionais.**

**Artigo 5º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

## **Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva**

### **Técnicos em Patologia Clínica:**

01	2459/16 – Luana Almeida da Silva lalongo
02	1335/16 – Keila Cristina da Nobrega Torno
03	2418/17 – Caroline da Silva Pessanha
04	3309/20 – Vitoria Santana de Azevedo
05	1083/21 – Rodrigo Nascimento das Neves
06	3815/21 – Reginaldo Augusto Chaves
07	3955/21 – Viviane Cristina Novo Vilela da Silva
08	0224/22 – Julia da Silva Barreto
09	0751/22 – Marta Marques dos Santos
10	0784/22 – Maria Lucia Fernandes
11	0787/22 – Josileia Ferreira Baldez Polato
12	0813/22 – Ana Paula Ferreira dos Santos
13	0832/22 – Vivian da Silva Oliveira
14	0847/22 – Bruna de Freitas Souza
15	0870/22 – Ariana Campos dos Santos Kubit
16	0885/22 – Maria Luísa da Silva Figueirôa
17	0938/22 – Emmanoeli Cristina Silva Figueiredo Barros
18	0957/22 – Sara Ruth da Conceição Gama
19	0958/22 – Lohraine Karen de Holanda da Silva
20	0962/22 – Mônica Sampaio Hallais
21	0969/22 – Vanessa Barroso dos Santos Ribeiro
22	0971/22 – Joice Viana Novaes da Cruz
23	0979/22 – Jessica Esteves Pereira
24	0984/22 – Aline Silva Lourenço
25	0987/22 – Amanda Nascimento Alves
26	0997/22 – Ariel Bonicontrô Fernandes
27	0998/22 – Perciliana Cabral de Oliveira Amaral
28	1001/22 – Patrícia Cadete Soares Munhe
29	1003/22 – Juliana Tritim dos Santos
30	1014/22 – Fernanda Soares do Espirito Santo
31	1019/22 – Mariana Alves da Silva do Couto
32	1029/22 – Cristina Lidia Santos de Araujo
33	1048/22 – Raquel Nobre Martins
34	1049/22 – Miriam Alves da Silva

**Total: 34 profissionais.**

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

**Artigo 6º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

## **Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória** **Técnicos em Patologia Clínica:**

- |    |                                  |
|----|----------------------------------|
| 01 | 0614/21 – Luciana Herdy Queiroz  |
| 02 | 0814/22 – Gabriel Aguiar Antunes |

**Total: 02 profissionais.**

**Artigo 7º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

## **Quadro V – Firmas** **Inscrição**

- |    |  |
|----|--|
| 01 | 2385/20 – Drogaria Prado 2020 Eireli                       |
| 02 | 2667/20 – Drogaria Rio das Pedras Rj Ltda                  |
| 03 | 0643/21 – Farmacia Bom Preco Popular Ltda                  |
| 04 | 2773/21 – Drogaria Vital Popular Ltda                      |
| 05 | 3099/21 – Uromed Materias Hospitalares Ltda                |
| 06 | 3266/21 – Fedex Brasil Logistica e Transporte Ltda         |
| 07 | 3560/21 – Drogaria e Perfumaria Lider do Crystal Mall Ltda |
| 08 | 3618/21 – A Nossa Drogaria de Caxias Ltda                  |
| 09 | 3622/21 – I-Service Logistica e Transportes Ltda           |
| 10 | 4123/21 – Medihosp Dist de Materiais Med-Hosp Ltda         |
| 11 | 4180/21 – I-Service Logistica e Transportes Ltda           |
| 12 | 0050/22 – Comercial Solucoes Vendas e Servicos Ltda        |
| 13 | 0322/22 – Mercado das Embalagens Solucoes e Serv Ltda      |
| 14 | 0434/22 – Dedetizadora Dois Irmãos Ltda                    |
| 15 | 0501/22 – Drogaria Conde Paes Leme Ltda                    |
| 16 | 0542/22 – W L Mota Treinamento Gerencial em Logistica Ltda |
| 17 | 0618/22 – Health Logistica Hospitalar S.A                  |
| 18 | 0696/22 – Farmacia Leve Mais Pague Menos Ltda              |
| 19 | 0698/22 – Brasil Marcas Interm. com. Eireli                |
| 20 | 0826/22 – Drogaria Ferreira e de Paula Ltda                |
| 21 | 0903/22 – Siga Mais Farma Natividade Ltda                  |
| 22 | 0927/22 – Drogaria Fernando Leite Ltda                     |
| 23 | 0931/22 – Drogaria Joao Brasil Ltda                        |
| 24 | 0952/22 – Drogaria Nacional da Praca Seca Ltda             |
| 25 | 0965/22 – Farmacia Vila Verde Ltda                         |
| 26 | 0980/22 – Drogarias Dias Lima Jh Ltda                      |
| 27 | 0995/22 – Esmeralda Estetica Premium Ltda                  |
| 28 | 1010/22 – Drogaria e Perfumaria Norte Farma Ltda           |

## **697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ**

**Data: 20 de abril de 2022**

**Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)**

**Horário: 13 horas**

29 1015/22 – Drogaria Cabral e Vieira Ltda

30 1043/22 – Drogarias & Perfumaria Palhares Ltda

**Total: 30 Firmas.**

Rio de Janeiro, 25 de março de 2022.

**Camilo Antônio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2755/2022

**Ementa:** “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

**Resolve**

**Artigo 1º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I - Farmacêuticos:

#### Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- |    |   |
|----|---|
| 01 | 0064/00 – Marilda Gonçalves de Oliveira       |
| 02 | 1099/08 – Marcio Passos Durante Pereira       |
| 03 | 0153/09 – Patrícia Monsores da Silva Heringer |
| 04 | 1197/12 – Thais Biondino Sardella Giorno      |
| 05 | 1542/12 – Leandro de Freitas Lima             |
| 06 | 2246/22 – Thais de Aredes Rodrigues           |
| 07 | 0795/22 – Pamela Natasha Ferraz de Farias     |

**Total: 07 profissionais**

**Artigo 2º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I - Farmacêuticos:

#### Em virtude de Falecimento:

- |    |                                     |
|----|-------------------------------------|
| 01 | 1792/63 – Fernando Steele da Cruz   |
| 02 | 0105/16 – Estevão Fabricio da Costa |

**Total: 02 profissionais.**

**Artigo 3º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I - Farmacêuticos:

#### Em virtude de Transferência:

- |    |   |
|----|---|
| 01 | 1187/03 – Carla Cristina Janjacomo (Transferido para o CRF-SP)          |
| 02 | 0235/20 – Rhaiza Cristina Vargas de Almeida (Transferido para o CRF-MS) |

**Total: 02 profissionais**

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

**Artigo 4º** - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

**Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:**  
**Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:**

01	0465/00 – Gisele Leite Nunes
02	0609/07 – João Ferreira da Silva
03	2134/10 – Renata Nogueira Mattos da Silva
04	0511/11 – Ana Carolina Santos Rosa
05	0014/14 – Gisele Nascimento da Silva
06	2055/19 – Caroline Paiva de Souza
07	1423/22 – Raquel da Silva Teixeira

**Total: 07 profissionais.**

**Artigo 5º** - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

**Quadro V – Firmas:**

01	1147/63 – Casa Sao Luiz Para A Velhice
02	0024/77 – Drogaria Supersatar Ltda
03	2333/14 – Abs Produtos e Comercio em Saude Eireli Me
04	0548/15 – Redsantos Eireli - Me
05	0549/15 – Redsantos Eireli - Me
06	0609/15 – Redsantos Eireli - Me
07	0439/17 – Naturalle Farmacia de Man. e Homeopatia
08	1957/17 – S.D Farmacia Garcas Ltda - Me
09	0245/18 – Cryopraxis Criobiologia Ltda
10	2081/19 – Duplo X Comercio e Servicos Eireli
11	2791/19 – Renato Aquino Rossi & Cia Ltda
12	2033/20 – Drogaria e Perfumaria Lugao e Silva Ltda
13	1985/21 – Farmacia 02 G R P Ltda

**Total: 13 Firmas.**

Rio de Janeiro, 25 de março de 2022.

**Camilo Antônio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2761/2022

**Ementa:** “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01      2080/19 – Maria Luiza da Silveira Gonçalves

**Total: 01 profissional.**

**Artigo 2** - Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

### Quadro V – Firmas - Inscrição

01      2166/21 – RJ Lentes Produtos Oticos Ltda

02      0232/22 – Drogaria Pontes de Bangu

**Total: 02 Firmas.**

Rio de Janeiro, 29 de março de 2022.

**Camilo Antônio Alves de Carvalho**  
Presidente



# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2762/2022

**Ementa:** “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em primeiro de abril de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0690/20 – Kaio Martins Figueira
02	0704/20 – Rachel Telles da Silva
03	0994/20 – Mariana Mateus Moura
04	0729/21 – Monica Mendes
05	0258/21 – Byanca Ribeiro Benevenuto
06	2580/21 – Saulo Gomes Cruz
07	2838/21 – Jéssica Vidal Badaró Jacques
08	1130/22 – Marcelo Luis da Silva Torres

**Total: 08 profissionais.**

**Artigo 2º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	3978/21 – Guilherme Lima de Brito
02	0723/22 – Victor Veloso Fernandes Souza dos Anjos
03	0880/03 – Paulo Roberto Alves Bezerra
04	0936/22 – Fernanda Andre Baitelli
05	0993/22 – Thiago Peixoto Machado
06	1089/22 – Karoline Fernandes de Barros
07	1111/22 – Denize Silva dos Santos
08	1117/22 – Natália de Aquino Machado

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

- 09 1118/22 – Martielle Andressa Silva Medeiros
- 10 1123/22 – Alice Cabral Paredes
- 11 1125/22 – Paula Tavares Vigilato
- 12 1062/22 – Eliane Reis Oliveira dos Santos
- 13 1071/22 – Thays da Silva Rangel
- 14 1074/22 – Isabella Castanho Weihermann de Oliveira
- 15 0113/22 – Elisangela Eugênio da Silva Menezes

**Total: 15 profissionais.**

**Artigo 3º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição**  
**Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

- 01 0162/14 – Viviane Gomes de Abreu Silva
- 02 2385/16 – Amanda Leal Lima
- 03 0476/18 – Manoella Santos de Borborema Fernandes

**Total: 03 profissionais.**

**Artigo 4º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:**

- 01 1125/22 – Paula Tavares Vigilato
- 02 1150/22 – Savio Jose Fiorini
- 03 1052/22 – Tayanne Araujo de Amorim Dias
- 04 1060/22 – Bruno Britto Netto
- 05 1104/22 – Maria Barbosa Souza Chaves

**Total: 05 profissionais.**

**Artigo 5º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:**

- 01 0880/03 – Paulo Roberto Alves Bezerra
- 02 0054/21 – Livia Maria Gonçalves Máximo Catrinck

**Total: 02 profissionais.**

**Artigo 6º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva**  
**Técnicos em Patologia Clínica:**

- 01 2124/12 – Bárbara Gomes Alves Barroso
- 02 0916/16 – Joyce Neves de Souza dos Santos
- 03 0391/17 – Carolina Soares Florêncio Neves
- 04 0944/17 – Géssica da Paz Souza

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

05	0193/18 – Milena Beatriz de Souza Cunha
06	0893/19 – Juliana Guimarães de Souza Cunha Brito
07	0704/20 – Rachel Telles da Silva
08	0994/20 – Mariana Mateus Moura
09	1301/20 – Elida de Oliveira Campos
10	1662/20 – Daniel William Dias de Oliveira
11	1292/21 – Julio Cesar da Costa Sobrinho
12	3196/21 – Wallace dos Santos Queiroz
13	3674/21 – Pedro Henrique Marques da Silva
14	3754/21 – Thamiris de Souza Sant Ana Cabral
15	4051/21 – Rayssa dos Santos Faria Gonçalves
16	0242/22 – Ana Paula Castro Cavalcante
17	0468/22 – Daniele Nascimento Camilo Pinheiro
18	0506/22 – Hellen Fernandes Dellecrode
19	0667/22 – Priscila Gonçalves de Souza
20	0799/22 – Lunna Rosa Gonçalves da Silva
21	0928/22 – Daniele da Silva Ribeiro Pinto
22	0967/22 – Louise Ventura Maximiano
23	0991/22 – Vitor Andrade da Fonseca
24	1000/22 – Jacqueline Medeiros de Lima Alves da Silva
25	1007/22 – Igor Gabriel Douéts Goulart
26	1022/22 – Jaqueline Brito da Silva
27	1023/22 – Rakel da Silva Carvalho
28	1066/22 – Thais Batista de Carvalho Alves
29	1067/22 – Jennifer Cristina Amaral de Araujo
30	1070/22 – Aline Cristine Mattos Lopes
31	1073/22 – Mariana de Souza Carvalho
32	1076/22 – Junivania Ferreira Luz Repolês
33	1079/22 – Katia Manoela da Silva Souza
34	1082/22 – Ana Carolina Rodrigues da Silva
35	1085/22 – Thayane Oliveira Cardoso da Silva
36	1093/22 – Libia Maira dos Santos de Santana
37	1095/22 – Clebson Vieira dos Santos
38	1096/22 – Priscila Soares da Silva Apóstolo
39	1121/22 – Neli Fernandes dos Santos
40	1122/22 – Gabriella Varleme de Souza Gurgita
41	1126/22 – Izabela de Almeida Oliveira
42	1139/22 – Maycon Rodrigues da Silva Passos
43	1145/22 – Suelen da Rocha Duarte
44	1151/22 – Taynara Prado Gomes

**Total: 44 profissionais.**

**Artigo 7º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

## **Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória** **Técnicos em Patologia Clínica:**

01	2793/21 – Francieli Assis da Silva
02	0649/22 – Carla Evelin Martins Barbosa
03	0651/22 – Larissa da Gama Moreira Sá

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

- |    |   |
|----|---|
| 04 | 0947/22 – Tatiane Isa Vizeu Figueiredo de Andrade |
| 05 | 0993/22 – Thiago Peixoto Machado                  |
| 06 | 1144/22 – Fabiana Dias Vieira                     |
| 07 | 1062/22 – Eliane Reis Oliveira dos Santos         |

**Total: 07 profissionais.**

**Artigo 8º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição**  
**Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro**  
**Técnicos em Patologia Clínica:**

- |    |  |
|----|--|
| 01 | 0843/08 – Jacqueline dos Santos Siqueira |
|----|--|

**Total: 01 profissional.**

**Artigo 9º** - Conceder registro às seguintes Firms “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro V – Firms**  
**Inscrição**

- |    |  |
|----|--|
| 01 | 2388/20 – Projeto Social Cresce Comunidade                   |
| 02 | 1338/21 – Novamix Drogaria Eireli                            |
| 03 | 1663/21 – R&M Drogaria Eireli                                |
| 04 | 2235/21 – Smart Rio Representação e Comercio Ltda            |
| 05 | 2812/21 – Bringer do Brasil Agenc de Cargas Nac e Inter Ltda |
| 06 | 2978/21 – Drogalider do Mallet Ltda                          |
| 07 | 3212/21 – Drogarias Dias Lima Jh Ltda                        |
| 08 | 3542/21 – T.R.S Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda |
| 09 | 3606/21 – Drogaria Roticasa Ltda                             |
| 10 | 4257/21 – G L Pinto Drogaria Ltda                            |
| 11 | 0243/22 – Ws Cosméticos e Saneantes Ltda                     |
| 12 | 0582/22 – J.K Gaspar Drogaria Ltda                           |
| 13 | 0764/22 – Elanco Saude Animal Ltda                           |
| 14 | 0772/22 – G J Marinho Drogaria                               |
| 15 | 0894/22 – Yeshua Farmacia Drogaria e Perfumaria Ltda         |
| 16 | 0906/22 – J. Campos Drogaria Ltda                            |
| 17 | 1058/22 – Drogaria JI Santiago Ltda                          |
| 18 | 1083/22 – Drogaria Atrativa da Rua Nova Ltda                 |
| 19 | 1072/22 – R F M Mota Drogaria Ltda                           |
| 20 | 1077/22 – Drogarias Pacheco S/A                              |
| 21 | 1094/22 – Drogaria e Perfumaria Lenor Ltda                   |
| 22 | 2082/22 – Medcare Produtos Medicos e Ortopedicos Eireli      |

**Total: 22 Firms.**

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2022.

**Camilo Antônio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2763/2022

**Ementa:** “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em primeiro de abril de dois mil e vinte e dois.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

**Resolve**

**Artigo 1º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I - Farmacêuticos:

#### Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- |    |  |
|----|--|
| 01 | 0418/83 – Cyntia Lacerda Pereira Gonçalves |
| 02 | 1756/06 – Marcio Costa Oliveira e Silva    |
| 03 | 0286/08 – Roberta Braga Pasini Lucchetti   |
| 04 | 1729/18 – Sabrina da Silva Barbosa         |
| 05 | 2027/19 – Olga Maria de Jesus Sousa        |
| 06 | 2201/19 – Lívia Matos Moreira              |
| 07 | 2593/21 – Mathias Xavier de Souza e Souza  |

**Total: 07 profissionais**

**Artigo 2º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I - Farmacêuticos:

#### Em virtude de Falecimento:

- |    |                                      |
|----|--------------------------------------|
| 01 | 1051/12 – Fabiano Pereira de Andrade |
|----|--------------------------------------|

**Total: 01 profissional.**

**Artigo 3º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I - Farmacêuticos:

#### Em virtude de Transferência:

- |    |  |
|----|--|
| 01 | 1225/04 – Gerusa Cristina de Azevedo Fernandes (Transferido para o CRF-MG)       |
| 02 | 0681/17 – Maria Valdirene do Nascimento Ferreira (Transferido para o CRF-RS)     |
| 03 | 0252/18 – Karyna Danielle do Socorro Conde Valadares (Transferido para o CRF-PA) |
| 04 | 0513/19 – Fernanda Silva Mariano (Transferido para o CRF-SP)                     |

**Total: 04 profissionais**

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

**Artigo 4º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

## **Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:**

### **Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:**

- 01 0838/10 – Leila Aparecida da Silva Pimentel
- 02 0803/12 – Pauliane Lopes Armini
- 03 1006/14 – Luana dos Santos Sanches
- 04 2464/17 – Gustavo Rosario Xavier
- 05 1987/18 – Veronica Allbernaz Ferreira
- 06 2350/21 – Ingrid Pinto de Assis
- 07 3478/21 – Luciana de Almeida Santos

**Total: 07 profissionais.**

**Artigo 5º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

## **Quadro V – Firmas:**

- 01 0995/13 – Icr Comercio Atacadista de Produtos Bioterios Ltda
- 02 1490/14 – Drogaria Grupo Forte Ltda Me
- 03 2532/19 – Bolari Transportes e Logistica Ltda

**Total: 03 Firmas.**

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2022.

**Camilo Antônio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

**Data:** 20 de abril de 2022

**Local:** Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

**Horário:** 13 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 27XX/2022

- **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 2768/22 de 11 de abril de 2022, nº 2769/22 de 11 de abril de 2022, nº 2770/22 de 11 de abril de 2022, nº 2771/22 de 11 de abril de 2022 e nº 2772/22 de 11 de abril de 2022.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em vinte de abril de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

**Artigo 1º** - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberações nº 2768/22 de 11 de abril de 2022;
- Deliberações nº 2769/22 de 11 de abril de 2022;
- Deliberações nº 2770/22 de 11 de abril de 2022;
- Deliberações nº 2771/22 de 11 de abril de 2022 e
- Deliberações nº 2772/22 de 11 de abril de 2022.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2022.

**Camilo Antônio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2768/2022

**Ementa:** emissão de multa *ad referendum* do Plenário

**A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em **20 de abril de dois mil e vinte e dois**.

**CONSIDERANDO:** A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

### **DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS	210619
2	DROGARIA PROVIDENCIAL PRIMAVERA LTDA	142321
3	JEAN FIGUEIREDO BARRETO DROGARIA E PERFUMARIA ME	156121
4	DROGARIA IMPERIAL DO JARDIM BANGU LTDA-ME	156321
5	FARMA COSTA FARMACIA LTDA - ME	156421
6	DROGARIA GOLD FARMA DA CANCELA PRETA LTDA	157421
7	DROGARIA CONCEITO 12 LTDA	158621
8	MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	170521
9	J T E S FERREIRA	175221
10	DROGARIA REAL JUPITER COMERCIO LTDA	179821
11	DROGARIA ISOFARMA DE OSWALDO CRUZ LTDA	181221
12	LINEAR FARMA MEDICAMENTOS EIRELI	182121
13	DROGARIA REAL DO PANTANAL LTDA	199321
14	REDE DE FARMACIA ULTRA POPULAR LTDA	201921
15	SACRA FAMILIA DIST E COM EIRELLI- EPP	203221
16	DROGARIA VENTURA LTDA EPP	205021
17	E G DROGARIA LTDA	205221
18	MARINES PEREIRA DEMIRANDA MOCO	205621
19	J T E S FERREIRA	211221
20	M AZEVEDO DE SOUZA DROGARIA	211321



## 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 20 de abril de 2022**

**Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)**

**Horário: 13 horas**

21	MARINES PEREIRA DEMIRANDA MOCO	211421
22	LINEAR FARMA MEDICAMENTOS EIRELI	216621
23	ROCHA E COSTA DROGARIA LTDA	219921
24	DROGARIA LIDER DO CAMPINHO LTDA	221121
25	DROGARIA EVELYN 2021 LTDA	222121

**RIO DE JANEIRO, 11 DE ABRIL DE 2022.**

**CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO  
PRESIDENTE**

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2769/2022

**Ementa:** emissão de multa *ad referendum* do Plenário

**A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em **20 de abril de dois mil e vinte e dois**.

**CONSIDERANDO:** A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

### **DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU	286419
2	MUNICIPIO DE PARATY	12620
3	MUNICIPIO DE PARATY	12920
4	DROGARIA ATRATIVA DE BRAZ DE PINA LTDA -EPP	29120
5	J L DA S SOUZA DROGARIA EIRELI	56020
6	RCA DROGARIA EIRELI	100720
7	DROGARIA NOSSA VIDA DO PARQUE SÃO VICENTE LTDA	119120
8	AFONSO GOMES BAZAR E COMERCIO	123820
9	INSTITUTO D OR DE GESTAO DE SAUDE PUBLICA	129720
10	SANTA CASA MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS	134120
11	SANTA CASA MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS	134520
12	SANTA CASA MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS	134620
13	SANTA CASA MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS	134720
14	DROGARIA SETE ESTRELAS LTDA	142320
15	DROGARIA PRINCIPA DO JD ANHANGA LTDA	142420
16	MUNICIPIO DE ARARUAMA	143120
17	MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA	157320
18	CCA COMERCIO PRODUTOS MEDICOS LTDA	159020
19	DROGARIA JANE LTDA- ME	180920
20	M FARMA DE CAMPO GRANDE EIRELI	181220
21	DROGARIA MONTEBELLO LTDA	190720

## 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

22	FARMACIA NS APARECIDA LTDA	193120
23	MUNICIPIO DE ARARUAMA	208420
24	W B RIBEIRO DROGARIA EIRELI	208820
25	TERRA SOL DROGARIA LTDA-ME	216020
26	IMP INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO	3021
27	DROGARIA CONCEITO 12 LTDA	8721
28	MUNICIPIO DE MAGE	10421
29	SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO -SBCD	11721
30	FARMACIA TUPY LTDA ME	18521
31	DROGARIA CORREIA LTDA	57421
32	FERNANDES GIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	64621
33	DROGARIA PREFERIDA DO GRAMACHO LTDA	87321
34	SALEMA SIMAO DOS SANTOS PROD FARM - ME	103621
35	DROGARIA UNICA FARMA EIRELI	115121
36	FARMACIA DO BRASIL DE RIO DAS OSTRAS LTDA	135721

RIO DE JANEIRO, 11 DE ABRIL DE 2022.

**CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE**

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2770/2022

**Ementa:** emissão de multa *ad referendum* do Plenário

**A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em **20 de abril de dois mil e vinte e dois**.

**CONSIDERANDO:** A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

### **DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	A.COUTINHO CRESPO DROGARIA ME	223221
2	DROGARIA NOSSA SENHORA DA GLORIA DE MACAE LTDA	227421
3	LORET GUIMARAES DROGARIA LTDA	227921
4	DROGARIA FARMAVIP LTDA	230121
5	M AZEVEDO DE SOUZA DROGARIA	231021
6	J T E S FERREIRA	231121
7	MUNICIPIO DE SAO JOAO DE MERITI	233621
8	INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL	234221
9	OFS RJ LTDA	236321
10	DROGARIA GOLD FARMA DA CANCELA PRETA LTDA	237121
11	ALPHA LAGOS DROGARIA EIRELI	237521
12	E G DROGARIA LTDA	237821
13	DROGARIA PERO LTDA	238421
14	MUNICIPIO DE PARATY	239921
15	MUNICIPIO DE PARATY	240121
16	FARMACIA HERDEIRA LTDA	243921
17	A L CABRAL DROGARIA LTDA ME	244921
18	DROGARIAS ERREJOTA DO PIRAQUE	245921
19	DROGARIA E. P PHARMA LTDA	246021
20	RL DISTRIBUIDORA DE PROD HOSPITALARES EIRELI	246721
21	REDE DE FARMACIA ULTRA POPULAR LTDA	253921
22	DROGARIA E PERFUMARIA CANAA LTDA	257821

## 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

**Data:** 20 de abril de 2022

**Local:** Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

**Horário:** 13 horas

23	FUNDACAO SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	258421
24	ROCHA E COSTA DROGARIA LTDA	262121
25	INNOVA PHARMA LTDA	264821
26	SANTA CASA MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS	265321
27	SANTA CASA MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS	265421
28	DROGARIA POPULAR DE AQUARIUS LTDA	267021
29	FELIPE TOMAZ DA SILVA COM DE MEDICAMENTOS E PERFUM	267321
30	RYAM FARMA LTDA ME	25022
31	DROGARIA ECCARD DE APERIBE LTDA-ME	25122
32	FARMACIA J M DE VILA NOVA LTDA ME	25322
33	DROGARIA CRAQUE DA SAUDE LTDA	25422
34	FARMACIA SARINHA DE CAMPO GRANDE LTDA	25522
35	CLINICA MEDICA INTERMED LTDA	25722
36	CLINICA MATER DEI DE RIO DAS OSTRAS LTDA	26422

RIO DE JANEIRO, 11 DE ABRIL DE 2022.

**CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE**

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2771/2022

**Ementa:** emissão de multa *ad referendum* do Plenário

**A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em **20 de abril de dois mil e vinte e dois**.

**CONSIDERANDO:** A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

### **DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	R S SILVA E NEVES FARMACIA E PERFUMARIA LTDA	342419
2	MORAES E MOURA DROGARIA LTDA ME	164320
3	MINASFARMA DROGARIA EIRELI	203620
4	DROGATUR MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	13821
5	FARMACIA DO TRABALHADOR DO BRASIL RIO LTDA	55021
6	V - PHARMA MANIPULAÇÃO LTDA	68221
7	EUSEBIO DA S SANTOS FARMACIA E PERFUMARIA	131221
8	ARAUJO E SOUZA DROGARIA DE BUZIOS LTDA EPP	132821
9	DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S.A	133321
10	FARMACIA NOVA DE CONQUISTA LTDA	137721
11	DROGAS RAVI LTDA	180921
12	DROGARIA TRIUNFO LTDA-ME	211821
13	DROGARIA E. BASTOS PROD. FARMACEUTICOS EIRELI - ME	221821
14	DROGARIA LOPES E DEL PENHO LTDA ME	221921
15	DROGARIA MAPE LTDA	250021
16	DROGARIA NOVA CALIFORNIA LTDA	257121
17	DROGARIA VEROLME LTDA	262921
18	PRIMO E IRMAOS DROGARIA LTDA ME	263621
19	DROGARIA E. BASTOS PROD. FARMACEUTICOS EIRELI - ME	13822
20	EUSEBIO DA S SANTOS FARMACIA E PERFUMARIA	13922
21	LAGOSRIO COMERCIO LTDA	14122

## 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

**Data:** 20 de abril de 2022

**Local:** Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

**Horário:** 13 horas

22	D J D DROGARIA DE BUZIOS LTDA	14422
23	DROGARIA TRIUNFO LTDA-ME	14522

RIO DE JANEIRO, **11 DE ABRIL DE 2022.**

**CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE**

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2772/2022

**Ementa:** emissão de multa *ad referendum* do Plenário

**A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em **20 de abril de dois mil e vinte e dois**.

**CONSIDERANDO:** A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

### **DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	PLENA FARMA LTDA ME	73020
2	FARMACIA NOVA IGUABA LTDA ME	212020
3	R R MONTEIRO FARMACIA E PERFUMARIA EIRELI	8221
4	DROGARIA VILA DO PAN LTDA	153121
5	E V N DROGARIA LTDA	183521
6	DROGARIA E PERFUMARIA NOVA CAMPINAS LTDA	199921
7	GRANDE RIO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRE	200721
8	DROGARIA ESSENCIA DE PRIMAVERA LTDA	213921
9	FARMACIA NOVA DE CONQUISTA LTDA	214021
10	DROGARIA CENTRAL DE ITAIPAVA LTDA ME	215521
11	FARMACIA J&C EIRELI	218721
12	BJR FARMA EIRELLI	225121
13	GRANDE RIO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	225621
14	FARMACIA O. C. MIRANDA LTDA ME	225721
15	DROGARIA NOVA TENDENCIA LTDA EPP	226021
16	SERVICO AUTONOMO HOSPITALAR	240321
17	DROGARIA E PERFUMARIA NOVA CAMPINAS LTDA	241921
18	SOUZA MARCAL E RIBEIRO CAMPOS DROGARIAS LTDA-ME	259221
19	K DOS SANTOS MOTTA DROGARIA E PERFUMARIA	259321
20	POPULAR DE TAMOIOS DROGARIAS LTDA	259421



## 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 20 de abril de 2022**

**Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)**

**Horário: 13 horas**

21	DROGARIA MAXIMA DO CONDOMINIO LTDA ME	259521
22	DROGARIAS PACHECO S/A	259821
23	DROGARIAS PACHECO S/A	23922
24	DROGARIAS PACHECO S A	24122
25	DROGARIAS PACHECO S/A	24422
26	DROGARIAS PACHECO S/A	24622
27	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS	24922
28	RAIA DROGASIL S/A	25922
29	RAIA DROGASIL S/A	26022
30	DROGARIAS PACHECO S/A	26722
31	RAIA DROGASIL S/A	27222
32	DROGARIAS PACHECO S/A	27522
33	DROGARIAS PACHECO S/A	27622
34	RAIA DROGASIL S/A	27722

**RIO DE JANEIRO, 11 DE ABRIL DE 2022.**

**CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO  
PRESIDENTE**

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 27XX/2022

***Ementa:** Aprova o Programa QUALIPHARMA para o biênio 2022-2023.*

**O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I da Resolução 603, de trinta e um de outubro de dois mil e quatorze, que aprova o Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária realizada em vinte de abril de dois mil e vinte e dois.

### **DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Programa QUALIPHARMA, disposto no ANEXO I.

Rio de Janeiro, XX de XXXX de 202X.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente do CRF-RJ.**

**Data: 20 de abril de 2022**

**Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)**

**Horário: 13 horas**

**Projeto**

**Pedagógico do**

**QualiPharma**

**2022- 2023**

**CRF-RJ**

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## Sumário

1.Introdução	1
1.1 Apresentação do QualiPharma	1
1.2 Estado da Arte do QualiPharma	6
1.3 Papel do CRF-RJ na educação continuada	8
2.Objetivos Gerais do QualiPharma	9
2.1 Objetivos específicos do QualiPharma	10
3.Estratégia do QualiPharma	11
3.1 Contratação dos professores/tutores	11
3.2 Locais do QualiPharma	12
3.3 Duração dos cursos do QualiPharma	12
3.4 Inscrições nos cursos do QualiPharma	12
3.5 Certificados	12
3.6 Dotação Orçamentaria	13

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## 1.Introdução

### 1.1 Apresentação do QualiPharma

O projeto pedagógico do QualiPharma tem como foco o perfil humano de um profissional com competência técnica e política, com pensamentos humanísticos, capacitado para a compreensão dos principais temas, problemas, que o leve à análise e reflexão crítica da realidade social em que se insere. Deve estar capacitado a intervir no processo saúde-doença em seus diferentes níveis de atenção à saúde e também a interagir com equipes multiprofissionais.

A base ética na formação do profissional adota valores de respeito ao ser humano, e cultiva a responsabilidade social, a justiça, a integridade, o respeito às leis, regulamentos, qualidades e princípios inerentes e indispensáveis à formação do farmacêutico. Na esteira deste pensamento, este projeto pedagógico expressa uma proposta de ensino que aponta para a extensão, configurando-se como um processo educacional único e integrado, garantindo, assim, a continuidade da formação de um farmacêutico competente, crítico, reflexivo, criativo e propositivo, capaz de intervir na sociedade em prol da transformação da realidade atual em algo melhor para a sociedade com visão mais humanitária.

Ressalta-se que o município do Rio de Janeiro e regiões adjacentes carecem, ainda, da qualificação do profissional farmacêutico para atender à demanda de mercado existente em drogarias, farmácias com ou sem manipulação, farmácias hospitalares, clínicas, UPAS, hospitais dia, na gestão hospitalar e em unidades de atenção primária à saúde, laboratórios de análises clínicas e toxicológicas, laboratórios de desenvolvimento e controle de qualidade, indústrias de alimentos, indústrias farmacêuticas, de cosméticos e de saneantes, distribuidoras de medicamentos, em órgãos de regulamentação e fiscalização do exercício profissional, em agências regulatórias de Vigilância Sanitária municipal, estadual ,federal entre outros campos da atividade profissional.

## 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

**Data:** 20 de abril de 2022

**Local:** Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

**Horário:** 13 horas

A publicação pela ANVISA, da RDC 44 de 17 de agosto de 2009, que dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas e define regras quanto aos produtos e serviços que podem ser oferecidos em farmácias e drogarias, a exemplo da Atenção Farmacêutica, coloca para o(a) profissional farmacêutico(a) novas perspectivas e desafios, privilegiando o direito do cidadão ao acesso a orientação farmacêutica de qualidade e impactando positivamente no papel social da profissão farmacêutica junto à comunidade.

Outra área da atividade privativa do (a) profissional farmacêutico (a) é a Farmácia com manipulação, com atuação do(a) farmacêutico(a) desde a manipulação do medicamento até a sua dispensação, orientando corretamente o(a) paciente quanto ao uso racional do medicamento e interagindo com profissionais médicos(as) quanto a formulações, doses, farmacologia e interações dos medicamentos. A farmácia com manipulação tem por objetivo a promoção da saúde através da personalização e a individualização do medicamento estabelecendo uma relação de confiança entre médico-farmacêutico-paciente.

Novas possibilidades profissionais estão sendo ampliadas na rede pública do Sistema Único de Saúde, quer nas Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde, em atividades na Assistência Farmacêutica Básica, nos Programas de Dispensação de Medicamentos Estratégicos e de Dispensação Excepcional, na Farmácia Popular e Aqui tem Farmácia Popular. Todos os dias são lançados novos fármacos, que são declarados melhores que outros sob os aspectos da eficácia, efetividade e segurança. Neste sentido, é imprescindível ao gestor de saúde o apoio a decisão e assessorar a gestão nas questões referentes a seleção de medicamentos, aquisição e dispensação, atenção farmacêutica, educação e promoção do uso racional de medicamentos.

A organização do QualiPharma em eixos temáticos possibilita o diálogo entre as disciplinas que compõem cada eixo bem como a interlocução dos eixos entre si, o que favorece a interdisciplinaridade no curso.

## 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Os cursos do QualiPharma possuem a preocupação de garantir uma integração disciplinar com as outras áreas da saúde, tendo como referência a possibilidade de viabilizar a estruturação de conceitos que transcendem os limites de um campo de saber, propiciando a articulação da identidade dos diferentes cursos, com a diversidade dos distintos saberes científicos.

Essa integração tem como objetivos: oportunizar aos farmacêuticos uma visão abrangente de conteúdos temáticos comuns que compõem os vários campos do saber; estimular uma prática docente que permita a transposição de conteúdos entre os diferentes campos do saber; proporcionar aos alunos a oportunidade de ampliar os horizontes do conhecimento e a aquisição de uma visão crítica que lhes permita transcender o seu campo de atuação profissional.

A resolução CNE/CES 6, de 19 de outubro de 2017 define que o curso de Graduação em Farmácia deve estar alinhado com todo o processo de saúde-doença do indivíduo, da família e da comunidade; com a realidade epidemiológica, socioeconômica, cultural e profissional, proporcionando a integralidade das ações de Cuidado em Saúde, Tecnologia e Inovação em Saúde e Gestão em Saúde.

Parágrafo único. A formação em Farmácia requer conhecimentos e o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes, abrangendo, além de pesquisa, gestão e empreendedorismo, as seguintes ciências, de forma integrada e interdisciplinar:

I - Ciências Humanas e sociais aplicadas, ética e bioética, integrando a compreensão dos determinantes sociais da saúde, que consideram os fatores sociais, econômicos, políticos, culturais, de gênero e de orientação sexual, étnico-raciais, psicológicos e comportamentais, ambientais, do processo saúde-doença do indivíduo e da população;

## 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

II - Ciências Exatas, contemplando os campos das ciências químicas, físicas, matemáticas, estatísticas e de tecnologia de informação, que compreendem seus domínios teóricos e práticos, aplicados às ciências farmacêuticas;

III - Ciências Biológicas, contemplando as bases moleculares e celulares, a organização estrutural de protistas, fungos e vegetais de interesse farmacêutico, os processos fisiológicos, patológicos e fisiopatológicos da estrutura e da função dos tecidos, dos órgãos, dos sistemas e dos aparelhos, e o estudo de agentes infecciosos e parasitários, dos fatores de risco e de proteção para o desenvolvimento de doenças, aplicadas à prática, dentro dos ciclos de vida;

IV - Ciências da Saúde, contemplando o campo da saúde coletiva, a organização e a gestão de pessoas, de serviços e do sistema de saúde, programas e indicadores de qualidade e segurança dos serviços, políticas de saúde, legislação sanitária, bem como epidemiologia, comunicação, educação em saúde, práticas integrativas e complementares, que considerem a determinação social do processo saúde-doença;

V - Ciências Farmacêuticas, que contemplam:

a) assistência farmacêutica, serviços farmacêuticos, farmacoepidemiologia, farmacoconomia, farmacovigilância, hemovigilância e tecnovigilância, em todos os níveis de atenção à saúde;

b) farmacologia, farmacologia clínica, semiologia farmacêutica, terapias farmacológicas e não farmacológicas, farmácia clínica, toxicologia, serviços clínico-farmacêuticos e procedimentos dirigidos ao paciente, família e comunidade, cuidados farmacêuticos e segurança do paciente;

c) química farmacêutica e medicinal, farmacognosia, química de produtos naturais, fitoterapia e homeopatia;

d) farmacotécnica, tecnologia farmacêutica e processos e operações farmacêuticas, magistrais e industriais, aplicadas a fármacos e medicamentos alopáticos, homeopáticos, fitoterápicos, cosméticos, radiofármacos, alimentos e



## 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

outros produtos para a saúde, planejamento e desenvolvimento de insumos, de fármacos, de medicamentos e de cosméticos;

e) controle e garantia da qualidade de produtos, processos e serviços farmacêuticos;

f) deontologia, legislação sanitária e profissional;

g) análises clínicas, contemplando o domínio de processos e técnicas de áreas como microbiologia clínica, botânica aplicada, imunologia clínica, bioquímica clínica, hematologia clínica, parasitologia clínica e citopatologia clínica;

h) genética e biologia molecular;

i) análises toxicológicas, compreendendo o domínio dos processos e técnicas das diversas áreas da toxicologia;

j) gestão de serviços farmacêuticos;

k) farmácia hospitalar, farmácia em oncologia e terapia nutricional;

l) análises de água, de alimentos, de medicamentos, de cosméticos, de saneantes e de domissanitários;

m) pesquisa e desenvolvimento para a inovação, a produção, a avaliação, o controle e a garantia da qualidade de insumos, fármacos, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários, insumos e produtos biotecnológicos, biofármacos, biomedicamentos, imunobiológicos, hemocomponentes, hemoderivados, e de outros produtos biotecnológicos e biológicos, além daqueles obtidos por processos de farmacogenética e farmacogenômica, insumos e equipamentos para diagnóstico clínico-laboratorial, genético e toxicológico, alimentos, reagentes químicos e bioquímicos, produtos para diagnóstico in vitro e outros relacionados à saúde, bem como os seus aspectos regulatórios;

n) pesquisa e desenvolvimento para a inovação, produção, avaliação, controle e garantia da qualidade e aspectos regulatórios em processos e serviços de assistência farmacêutica e de atenção à saúde;

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

- o) gestão e empreendedorismo, que contemplam:
  1. projetos e processos;
  2. empreendimentos farmacêuticos;
  3. assistência farmacêutica e estabelecimentos de saúde;
  4. serviços farmacêuticos.

No processo de construção deste projeto, procura-se adequar as ementas dos cursos do QualiPharma às necessidades sob uma ótica de qualificação e quantificação de conhecimentos capazes de provocar no farmacêutico, uma visão da integração irrestrita do conhecimento acumulado, de modo ao mesmo possuir uma visão crítica, da realidade que o mesmo deva vivenciar em equipe multidisciplinar.

Busca-se ainda desenvolver estratégias para articular o processo de ensino à realidade dos alunos, propiciando uma aprendizagem referida aos diferentes âmbitos e dimensões da vida pessoal, social e cultural dos discentes. Nessa perspectiva, as práticas curriculares implementadas no CRF-RJ estão pautadas no conhecimento das características dos alunos, buscando respeitar sua personalidade e sua identidade.

## 1.3 Papel do CRF-RJ na educação continuada

Uma das funções do CRF-RJ são as transformações e as percepções dos profissionais de saúde dentro da farmácia, capacitando-os para melhor atender e cuidar dos pacientes, o que causará uma mudança sistêmica na saúde do país. Para isto é necessário um investimento na qualificação dos farmacêuticos oriundos de matriz acadêmica bem diversificada que muitas vezes está longe da realidade das questões práticas do dia a dia como as resoluções do Conselho Federal de Farmácia (CFF) 720/22, que dispõe sobre o registro nos Conselhos

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

de Farmácia de clínicas e consultórios farmacêuticos, 586/13 da prescrição farmacêutica, 585/13 que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico, 555/01 que regulamenta o uso e a guarda de informações resultantes da prática da assistência farmacêutica nos serviços de saúde ou ainda da Resolução Anvisa RDC 44/09 das Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias.

## 2. Objetivos Gerais do Qualipharma

- Proporcionar ao farmacêutico um aprimoramento na sua formação acadêmica, através de conhecimentos teóricos e práticos nas áreas dos eixos supracitados comprometida com a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, nas instituições públicas e privadas, valorizando os princípios éticos;
- Possibilitar ao farmacêutico experiências/vivências que permitam atender às necessidades do desenvolvimento científico e tecnológico;
- Estimular a busca continuada dos conhecimentos em sua carreira, com respeito aos avanços nas áreas de saúde e tecnológica;
- Aumentar a acessibilidade do profissional farmacêutico a novos cursos e tecnologias de educação;

### 2.1 Objetivos específicos do Qualipharma

- Melhorar a qualidade de atuação do farmacêutico, exercendo sua profissão de forma articulada com todos os segmentos da sociedade, contribuindo para a integralidade da assistência de serviços preventivos e curativos;
- Auxiliar na análise e interpretação das prescrições de medicamentos de todos os profissionais da área de saúde;

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

- Auxiliar na interpretação e avaliação das interações medicamento/medicamento, medicamento/alimento, além de medicamentos/análises laboratoriais, entre outras;
- Aprofundar os conhecimentos dos mecanismos de controle de gerenciamento, armazenamento e distribuição de medicamentos;
- Auxiliar na identificação das questões referentes ao contexto farmacêutico tanto no campo da Saúde Pública quanto na Privada;
- Aumentar a integração entre as Universidades e o CRF-RJ para qualificação deste profissional farmacêutico;
- Integrar as seccionais do CRF-RJ junto com as entidades de ensino superior para melhorar a amplitude das ações de qualificações destes profissionais;
- Integrar as seccionais junto com os farmacêuticos locais para a promoção da qualificação e integralização destes fortalecendo as seccionais bem com os profissionais farmacêuticos;
- Aumentar o número de profissionais com acesso à educação continuada;
- Introduzir uma nova ferramenta de aprendizagem ao profissional farmacêutico;
- Aumentar a permeabilidade de cursos e inovações na área do profissional farmacêutico;
- Oferecer novos cursos em áreas de atuação do farmacêutico;

### 3. Estratégia do QualiPharma

Os cursos do QualiPharma são baseados nos eixos definidos pela Resolução CNE/CES nº 6, 19/10/2017 a saber:

I - Cuidado em Saúde;

II - Tecnologia e Inovação em Saúde;

III - Gestão em Saúde.

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Os cursos do QualiPharma possuem ementas inter e trans disciplinares com interação de níveis e objetivos múltiplos na qual possa ser feito em módulos sem prejuízo acadêmico do farmacêutico.

## 3.1 Contratação dos professores/Tutores

Os professores do QualiPharma serão selecionados através de um edital de chamamento público divulgado no site do CRF-RJ, baseados em sua experiência e na sua aderência aos temas oferecidos.

Para algumas áreas específicas devido à dificuldade de docentes, pode-se contratar professores com o título de graduação. A remuneração de hora/aula deverá preceder retenções legais cabíveis.

A remuneração de hora será no valor de:

- 1) Graduação – Especialização – R\$80,00
- 2) Mestrado – R\$100,00
- 3) Doutorado – R\$120,00

## 3.2 Locais do QualiPharma

Em geral com a finalidade de maior interação das instituições de ensino superior com o CRF-RJ, o SCT solicitará às IES que possuem o curso de graduação em Farmácia, o espaço para serem ministrados os cursos do QualiPharma. Esta parceria não gera ônus ao CRF-RJ e muitas vezes a nossa contrapartida é apoiar um evento destas instituições.

## 3.3 Duração dos cursos do QualiPharma

Em geral aulas presenciais do QualiPharma serão aos sábados com duração de até 8h/aula. Estas aulas presenciais serão apenas de um dia de aula a fim de evitar a falta de continuidade.

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

As aulas online dependerão dos módulos propostos.

## 3.4 Inscrições nos cursos do QualiPharma

As inscrições no curso serão através do google forms. Os cursos serão divulgados diretamente no site do CRF-RJ ([crf-rj.org.br/](http://crf-rj.org.br/)) bem como os dias, os horários dos mesmos. As vagas serão limitadas e as inscrições solicitadas serão confirmadas respeitando a ordem de recebimento das solicitações e o número de vagas disponíveis.

O curso é totalmente gratuito ao farmacêutico inscrito regularmente no CRF-RJ e pedimos no dia da aula presencial, a doação de um pacote de fralda geriátrica ou uma lata de leite em pó ou um pacote de 1 kg de ração para cães ou gatos que posteriormente serão entregues às entidades assistenciais que cuidam dos mesmos, que serão selecionadas por credenciamento através de chamamento público. Posteriormente, no site haverá uma divulgação da doação para as entidades que receberam a mesma em nome dos farmacêuticos.

O aluno uma vez inscrito regularmente, no dia da aula presencial, receberá um kit contendo pasta, bloco e caneta do CRF-RJ e o material da aula será enviado eletronicamente anteriormente ao curso, bem como artigos caso o curso necessite e outras informações relevantes aos cursos.

## 3.5 Certificados

Os Farmacêuticos que participarão do QualiPharma, receberão um certificado eletrônico.

Nos encontros presenciais sempre haverá uma lista de presença (manhã e tarde) na qual os farmacêuticos deverão assinar e estarem conseqüentemente presentes nos dois turnos para obterem o certificado.

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, AUTOS DE MULTA E CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA POR DECISÃO JUDICIAL Nº 01/2022

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, bem como o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de 28 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1332/2021, aprovada em 16 de junho de 2021, que dentre outras disposições, prevê o cancelamento de Processos Administrativos Fiscais e demais documentos que os instruem, por motivo de decisão judicial transitada em julgado, com a devida ciência do Plenário do CRF-RJ;

### RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o cancelamento por força de decisão judicial transitada em julgado, dos processos administrativos fiscais abaixo, bem como dos respectivos autos de multa e certidões de dívida ativa:

	RAZÃO SOCIAL	PAF	AM	CDA
1	MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES	711/13	23189	1540/13
2	MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES	712/13	22745	1207/13
3	MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES	713/13	22746	1208/13
4	MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES	714/13	22747	1209/13
5	MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES	715/13	22748	1210/13
6	MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES	716/13	22749	1211/13
7	MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES	1846/13	23507	1792/13
8	MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES	1848/13	23603	1875/13
9	MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES	1851/13	23510	1795/13
10	SEC MUN DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1850/13	23509	1796/13
11	MUNICIPIO DE RESENDE	2807/12	22120	798/13
12	POSTO DE SAUDE DE JARDIM PRIMAVERA SMS RESENDE	3008/12	22134	4354/15
13	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA NOVA ALEGRIA SMS	32/13	22639	4199/15
14	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BAIRRO CABRAL II –SMS	195/13	22193	4250/15
15	PREF MUNICIPAL DE RESENDE	2038/13	23721	4395/15
16	MUNICIPIO DE RESENDE	2045/13	24084	4373/15
17	MUNICIPIO DE RESENDE	2051/13	23693	4595/15
18	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	1051/13	23050	1382/13
19	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	1052/13	23051	1383/13
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	1053/13	23052	1384/13
21	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	1054/13	23053	1385/13
22	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	1055/13	23054	1386/13

## 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

23	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	3095/13	24196	587/14
24	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	3097/13	24198	586/14
25	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	3099/13	24199	585/14
26	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	3100/13	24200	588/14
27	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS	1838/12	21483	1730/14

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2022.



**Danielle Garrão Augusto**  
Chefe do Serviço Jurídico



**Camilo Antônio Alves de Carvalho**  
Presidente



# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, AUTOS DE MULTA E CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA POR DECISÃO JUDICIAL Nº 02/2022

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, bem como o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de 28 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1332/2021, aprovada em 16 de junho de 2021, que dentre outras disposições, prevê o cancelamento de Processos Administrativos Fiscais e demais documentos que os instruem, por motivo de decisão judicial transitada em julgado, com a devida ciência do Plenário do CRF-RJ;

### RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o cancelamento por força de decisão judicial transitada em julgado, dos processos administrativos fiscais abaixo, bem como dos respectivos autos de multa e certidões de dívida ativa:

	RAZÃO SOCIAL	PAF	AM	CDA
1	MUNICÍPIO DE BARRA MANSA	2812/12	21972	64413
2	MUNICÍPIO DE BARRA MANSA	2813/12	21973	64513
3	MUNICÍPIO DE BARRA MANSA	2824/12	22632	113113
4	MUNICÍPIO DE BARRA MANSA	2825/12	22003	67013
5	MUNICÍPIO DE BARRA MANSA	2827/12	22028	69413
6	MUNICÍPIO DE BARRA MANSA	3004/12	22130	76613
7	MUNICÍPIO DE BARRA MANSA	3005/12	22131	76713
8	MUNICÍPIO DE BARRA MANSA	3006/12	22132	76813
9	MUNICÍPIO DE BARRA MANSA	3007/12	22133	76913
10	MUNICÍPIO DE BARRA MANSA	3011/12	22137	77013
11	MUNICÍPIO DE BARRA MANSA	3012/12	22138	76513
12	MUNICÍPIO DE BARRA MANSA	3013/12	22139	76413
13	MUNICÍPIO DE BARRA MANSA	3024/12	22146	76313
14	MUNICÍPIO DE BARRA MANSA	3026/12	22148	76113
15	MUNICÍPIO DE BARRA MANSA	3027/12	22149	76013
16	MUNICÍPIO DE BARRA MANSA	3028/12	22633	113213
17	MUNICÍPIO DE BARRA MANSA	3029/12	22150	75913
18	MUNICÍPIO DE BARRA MANSA	3030/12	22634	113313
19	MUNICÍPIO DE BARRA MANSA	3032/12	22151	75813
20	MUNICÍPIO DE BARRA MANSA	3033/12	22635	113413

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2022.



**Danielle Garrão Augusto**  
Chefe do Serviço Jurídico



**Camilo Antônio Alves de Carvalho**  
Presidente

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, AUTOS DE MULTA E CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA POR DECISÃO JUDICIAL Nº 03/2022

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, bem como o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de 28 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1332/2021, aprovada em 16 de junho de 2021, que dentre outras disposições, prevê o cancelamento de Processos Administrativos Fiscais e demais documentos que os instruem, por motivo de decisão judicial transitada em julgado, com a devida ciência do Plenário do CRF-RJ;

### RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o cancelamento por força de decisão judicial transitada em julgado, dos processos administrativos fiscais abaixo, bem como dos respectivos autos de multa e certidões de dívida ativa:

	RAZÃO SOCIAL	PAF	AM	CDA
1	MUNICIPIO DE BARRA MANSA	3813	22257	NÃO POSSUI
2	MUNICIPIO DE BARRA MANSA	3913	22640	113713
3	MUNICIPIO DE BARRA MANSA	4013	22258	NÃO POSSUI
4	MUNICIPIO DE BARRA MANSA	4113	27626	NÃO POSSUI
5	MUNICIPIO DE BARRA MANSA	6213	22266	87913
6	MUNICIPIO DE BARRA MANSA	6413	22268	86813
7	MUNICIPIO DE BARRA MANSA	6513	27650	NÃO POSSUI
8	PBMB USF EROS SEBASTIAO DE ALMEIDA ROSELANDIA	6613	22644	113813
9	MUNICIPIO DE BARRA MANSA	7413	22274	NÃO POSSUI
10	MUNICIPIO DE BARRA MANSA	7513	22275	NÃO POSSUI
11	MUNICIPIO DE BARRA MANSA	7613	22645	113913
12	MUNICIPIO DE BARRA MANSA	7713	22276	NÃO POSSUI
13	MUNICIPIO DE BARRA MANSA	16813	22651	NÃO POSSUI
14	MUNICIPIO DE BARRA MANSA	16913	22652	114513
15	MUNICIPIO DE BARRA MANSA	17013	22328	90513

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2022.



**Danielle Garrão Augusto**  
Chefe do Serviço Jurídico



**Camilo Antônio Alves de Carvalho**  
Presidente

# 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 20 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## PORTARIA Nº 1332/2021

***Ementa:** Suspensão de Processos Administrativos Fiscais, nos casos de decisões judiciais liminares ou passíveis de modificação. Cancelamento de Processos Administrativos Fiscais, autos de multa e certidões de dívida ativa, nos casos de decisões judiciais transitadas em julgado.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ**, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960.

**CONSIDERANDO** o artigo 35 da Lei 3.820/60, que permite que os Conselhos Regionais de Farmácia, por meio de seus procuradores judiciais, promovam processos judiciais de execução fiscal para a cobrança de seus créditos;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais aplicáveis à Administração Pública, que devem ser observados por esta autarquia, principalmente o da transparência;

**CONSIDERANDO** que os procuradores judiciais possuem obrigação de meio e não de resultado, ou seja, devem ser zelosos e diligentes na condução dos processos sob sua responsabilidade, sem a obrigação de alcançar o resultado esperado;

**CONSIDERANDO** os efeitos produzidos pelas decisões judiciais antes e após seu trânsito em julgado;

**CONSIDERANDO** que a suspensão ou cancelamento de Processos Administrativos Fiscais (PAFs) resulta na suspensão ou cancelamento dos autos de multa (AMs) e das certidões de dívida ativa (CDAs) que os instruem;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Regulamentar os procedimentos para suspensão e cancelamento de PAFs, diante de decisões judiciais.

Art. 2º - Quando o Jurídico do CRF-RJ receber intimação sobre decisão liminar ou recorrível, que julgue inconsistentes os PAFs, os AMs e as CDAs que instruem processo de execução fiscal, deverá informar ao Serviço de Fiscalização, para que este providencie a suspensão do PAF correspondente.

§ 1º - Nesta comunicação, o Jurídico deverá informar se há impedimento ou não para a lavratura de outras autuações para o mesmo estabelecimento, encaminhando a decisão em questão para ser apensada ao PAF correspondente.

§ 2º - Não havendo impedimento, a Fiscalização poderá manter o estabelecimento na rota de fiscalização e realizar novas autuações, se for necessário. Havendo impedimento, o estabelecimento não poderá sofrer novas autuações, sob pena de descumprimento de decisão judicial.

## 697ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 20 de abril de 2022**

**Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)**

**Horário: 13 horas**

§ 3º - Se a liminar for cassada ou a decisão for reformada, o Jurídico comunicará a Fiscalização para dar prosseguimento ao PAF e dará prosseguimento à cobrança judicial.

§ 4º - Caso a liminar não seja cassada ou a decisão seja mantida pelas instâncias superiores, os PAFs ficarão suspensos até a decisão final do juízo.

Art. 3º - Quando o Jurídico do CRF-RJ receber intimação sobre decisão irrecurável que entenda pela regularidade do PAF, do AM e da CDA que instruem o processo de execução fiscal, comunicará ao Serviço de Fiscalização para dar prosseguimento ao PAF, caso este se encontre suspenso.

Parágrafo Único - O Jurídico encaminhará uma cópia da decisão judicial para ser juntada ao PAF e dará prosseguimento à cobrança judicial, com vistas à quitação do débito.

Art. 4º - Quando o Jurídico do CRF-RJ receber intimação sobre decisão irrecurável que julgue irregulares os PAFs e os AMs e CDAs que os instruem, deverá dar conhecimento à Diretoria e ao Plenário da autarquia, nos termos da presente norma.

Art. 5º - O Jurídico elaborará relação indicando os PAFs, AMs e CDAs que serão cancelados, conforme modelo em anexo, juntando as respectivas decisões judiciais. A lista será encaminhada à Secretaria Executiva para que seja dado conhecimento à Diretoria, que autorizará os cancelamentos.

Art. 6º - A Secretaria Executiva encaminhará cópia da relação autorizada e das decisões judiciais para o Serviço de Apoio à Fiscalização, que as apensará aos respectivos PAFs e procederá ao cancelamento destes e das multas que os instruem no sistema eletrônico do CRF-RJ, em até 10 dias após o recebimento.

Parágrafo Único - Se a decisão irrecurável impedir novas autuações pelo CRF-RJ ao estabelecimento, a Fiscalização deverá tomar as providências necessárias ao cumprimento da decisão judicial nesta parte.

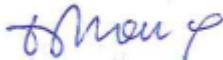
Art. 7º - Após realizar os cancelamentos previstos no artigo anterior, o Serviço de Apoio à Fiscalização encaminhará os PAFs para o Setor de Dívida Ativa, que providenciará o cancelamento das CDAs respectivas no sistema eletrônico do CRF-RJ, em até 10 dias após o recebimento e encaminhará os processos devidamente instruídos à Secretaria Executiva, que os remeterá para conhecimento da Plenária.

Art. 8º - Caso algum Conselheiro deseje ter vistas do PAF, poderá solicitar durante a sessão plenária na qual o mesmo está sendo apresentado. Os autos serão disponibilizados imediatamente, salvo se houver alguma providência urgente a ser adotada.

Parágrafo Único - O Conselheiro deverá devolver o processo até a reunião Plenária seguinte àquela em que o tenha recebido.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2021.



**Tania Maria Lemos Mouço**  
**Presidente**



Ata da 696ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia seis de abril de 2022.

1 Às 14h10min (quatorze horas e dez minutos) do dia seis de abril de dois mil e vinte e  
2 dois, por meio da plataforma virtual Google Meet ([www.meet.google.com](http://www.meet.google.com)), com a  
3 participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Camilo Antonio Alves de Carvalho,  
4 Presidente, Luzimar Gualter Pessanha, Vice-presidente, Adriano Tancredo de Castro,  
5 Tesoureiro, Marcelo da Silva Pereira, Secretário-Geral, Maria Eline Matheus, Niára  
6 Sales Nazareno Machado, Sylvania Maria Carlos França, Tania Maria Lemos Mouço,  
7 Thiago Lopes das Dores e Wesley de Marce Rodrigues Barros; dos Conselheiros  
8 Suplentes, Ralph Santos Oliveira e Renata Macedo dos Reis Januário, que ocuparam o  
9 cargo de conselheiros efetivos nesta reunião; do Superintendente, Marcos Antonio dos  
10 Santos Alves; dos colaboradores, Danielle Garrão Augusto, Flavio Correa Soares e  
11 Patricia Mendes Vital Brazil, cujas confirmações de presença se dão por meio da  
12 gravação da videoconferência disponibilizada ao público, conforme cumprimento ao  
13 Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF do CFF, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar  
14 sua 696ª Reunião Plenária Ordinária. Passando a pauta estabelecida, foram abordados  
15 os seguintes assuntos: leitura da ata da 694ª reunião plenária – aprovada por  
16 unanimidade pelos presentes, com ausência dos Conselheiros Adriano Tancredo e  
17 Thiago Lopes no momento da votação; e leitura da ata da 695ª reunião plenária –  
18 aprovada por unanimidade pelos presentes, com ausência dos Conselheiros Adriano  
19 Tancredo e Thiago Lopes no momento da votação. O Presidente prossegue a pauta.  
20 Nesse momento, o Conselheiro Thiago Lopes entra na reunião. **1 Ordem do dia:**  
21 **1.1 Deliberação 2764/22 - Referenda as Deliberações nº 2735, 2736, 2737, 2747,**  
22 **2748, 2751, 2752 e 2753 de 2022 - Aprovação e cancelamento de processos de**  
23 **inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum:** Aprovada por unanimidade pelos  
24 presentes, com ausência do Conselheiro Adriano Tancredo momento da votação.  
25 **1.2 Deliberação 2765/22 - Referenda as Deliberações nº 2756, 2757, 2758, 2759 e**  
26 **2760 de 2022 – Aplicação de multas Ad Referendum:** Aprovada por unanimidade  
27 pelos presentes, com ausência do Conselheiro Adriano Tancredo momento da votação.  
28 **1.3 Proposta de Deliberação nº 27XX/2022 – Dispõe sobre a criação da Comissão**  
29 **de Orientação Profissional - e Portaria 1499.22:** Item retirado de pauta. Nesse  
30 momento, o Conselheiro Adriano Tancredo entra na reunião. **1.4 Processos para**  
31 **parecer do Relator designado: Relator (a): Adriano Tancredo de Castro:** CE-  
32 20E/21: Arquivamento do processo, aprovado por unanimidade pelo plenário. **Relator**  
33 **(a): Marcelo da Silva Pereira:** CE-21E/21: Arquivamento do processo, aprovado por  
34 maioria, com voto contrário do Conselheiro Ralph Oliveira. **Relator (a): Maria Eline**  
35 **Matheus:** CE-17E/21: Aplicação de multa de 1 (um) salário mínimo, fundamentada na  
36 aplicação do art. 8º, inciso III, Seção III, da Resolução CFF 711/2021, aprovada por  
37 maioria, com ausência dos Conselheiros Adriano Tancredo, Wesley de Marce e Thiago  
38 Lopes no momento da votação e voto contrário da vice-presidente. **Relator (a): Ralph**  
39 **Santos Oliveira:** CE 16E/21: Aplicação de multa de 1 (um) salário mínimo,  
40 fundamentada na aplicação do art. 8º, Anexo III, da Resolução CFF 596/14, aprovada  
41 por unanimidade pelos presentes, com ausência do Conselheiro Wesley de Marce no  
42 momento da votação. Nesse momento, Dra. Sylvania França solicita a palavra, que é  
43 concedida pelo Presidente. A Conselheira lê na íntegra as declarações que entende ser  
44 difamatórias a seu respeito, oriunda de determinada farmacêutica, não especificada até  
45 o momento, que foram disseminadas em diversos grupos de *Whatsapp*, e expressa sua  
46 indignação perante a falta de respeito, além disso, reforça a necessidade de denúncia  
47 por tais acusações. Dra. Sylvania pede o apoio da Diretoria para que as devidas  
48 providências sejam tomadas. A Conselheira deixa claro que não era da Diretoria do CRF  
49 no período em que viajou para Portugal, e afirma que não utilizou verbas do Conselho  
50 para a respectiva viagem. Dra. Sylvania solicita uma declaração do CRF constando que



51 não utilizou tais recursos do Conselho e acrescenta que não viajou o representando. A  
52 Conselheira denuncia a farmacêutica Mariana Gama dizendo que a profissional  
53 cancelou seu registro no CRF-RJ em 2017 ou 2018 e não é averbada como farmacêutica  
54 especializada em estética dentro do Brasil. Ademais, informa que a profissional atua de  
55 forma ilegal na cidade de Campos e acrescenta que possui provas de tal afirmação.  
56 Além disso, reafirma exigir que o Conselho tome providências perante as acusações  
57 sofridas, uma vez que considera que a profissional praticou crime contra o consumidor  
58 e contra os farmacêuticos. Outra questão é exposta pela Conselheira, Dra. Sylvania, ao  
59 mencionar que havia lido na ata de Reunião de Diretoria que a Vice-Presidente,  
60 Dra. Luzimar Pessanha, iria fazer uma viagem a Portugal representando o CRF com  
61 seus recursos próprios. Afirma que um diretor pode viajar para qualquer lugar  
62 representando o Conselho, desde que aprovado em Plenária. Complementa dizendo  
63 considerar uma afronta o que leu, uma vez que foi acusada injustamente à época de  
64 receber indevidamente recursos do CRF-RJ para a viagem ao exterior, que no seu  
65 entendimento seria possível, mas não usufruído. Informa que entrou em todas as  
66 instâncias na justiça contra esta profissional. Explica que hoje a farmacêutica atua em  
67 Portugal como farmacêutica esteta e não tem licença para tal. Exige que o CRF a  
68 denuncie na Ordem dos Farmacêuticos de Portugal. Reforça que a farmacêutica se  
69 encontra ilegal no Brasil e em Portugal, e a falta de postura ética não pode ser  
70 denunciada à Comissão de Ética, uma vez que não está inscrita em nenhum Conselho  
71 de Farmácia do Brasil. Comunica que gostaria do apoio de todos os Conselheiros.  
72 Esclarece que esta postagem acusatória foi escrita no dia 17 de janeiro de 2022 e que  
73 todos leram. Exige respeito e sensibilidade do órgão quanto à questão. O Presidente se  
74 mostra contrário a qualquer discussão política e reforça ser a favor e aberto ao diálogo.  
75 Dr. Camilo se coloca à disposição e afirma que, em se tratando de questões jurídicas  
76 cabíveis ao CRF-RJ, as providências serão tomadas. Dra. Sylvania complementa  
77 dizendo o nome completo da farmacêutica: Mariana Silva Ramos Pereira Gama. Em  
78 seguida, Dra. Maria Eline afirma apoiar incondicionalmente a atitude da Conselheira e  
79 lamenta tais acusações e falsas palavras, e principalmente aqueles que leram as  
80 postagens e conhecem Dra. Sylvania, tendo uma atitude omissa no que tange à questão.  
81 Dra. Luzimar se reporta à Dra. Sylvania explicando que, em relação ao Congresso em  
82 Portugal, não foi uma afronta à sua pessoa e afirma que jamais faria isso. Em  
83 decorrência do histórico do CRF, confirma que, até o momento, nenhum membro da  
84 diretoria realizou uma viagem ao exterior com verbas do Conselho a fim de representá-  
85 lo. A Vice-Presidente reconhece as dificuldades financeiras, porém afirma que aceitou  
86 tal convite de acordo com seu próprio planejamento financeiro de que dispõe hoje, mas  
87 que não há certeza quanto à economia até a referida viagem. Dra. Sylvania retifica sua  
88 fala dizendo que não interpretou como afronta, e afirma que no seu ponto de vista, esse  
89 era o momento de retratar o que aconteceu. Dra. Luzimar diz que entende toda situação  
90 e se coloca à disposição a apoiá-la no que for necessário. Em seguida, Dra. Tania  
91 pontua que já tentaram denegrir sua imagem nas mídias sociais dizendo que à época,  
92 como Presidente do Conselho, acusaram-na de ter feito “rachadinha” com a  
93 Superintendente do referido período, Dra. Danielle Garrão, além de outras situações  
94 sofridas. A Conselheira demonstra apoio à Dra. Sylvania e reforça a necessidade das  
95 providências cabíveis pela diretoria. Dr. Marcelo lamenta o ocorrido e diz não pactuar  
96 com esse tipo de atitude, informando que o necessário será feito. Dra. Sylvania agradece  
97 o apoio e se retrata à Dra. Luzimar, dizendo que a Vice-Presidente está representando  
98 o órgão, portanto, é papel do Conselho fazer essa ligação com outros municípios,  
99 estados e países. Ademais, pontua estar de acordo com a legislação e tem seu total  
100 apoio, uma vez que é uma forma de engrandecer a profissão farmacêutica. Dr. Adriano  
101 Tancredo diz que fica entristecido pelos fatos e pontua sua indignação pela forma como  
102 foi recebido pelos funcionários do Conselho, sendo considerado um membro da milícia.  
103 Destaca que hoje tem a oportunidade de mostrar sua verdadeira conduta e ressalta seu



104 desejo que as pessoas não tivessem medo dele, mas sim respeito. Em contrapartida,  
105 Dra. Sylvania informa que à época, recebeu pelo *Whatsapp* uma fala do Udisom,  
106 apoiador da diretoria vigente, acusando Dra. Sylvania com diversas inverdades e ressalta  
107 a omissão ocorrida. Em seguida, a Conselheira agradece a todos pelo apoio.  
108 Dra. Luzimar esclarece que entende sua indignação e acrescenta uma outra questão  
109 que vivenciou. Menciona que Denise, apoiadora da oposição, já tratou a diretoria vigente  
110 de forma irônica nas redes sociais, e pontua que não apoia tal atitude. Dr. Ralph entende  
111 que está sendo dada uma grande importância a esse debate e explica que, no seu ponto  
112 de vista, a discussão não merece tamanha pauta. O Presidente encerra a questão e dá  
113 prosseguimento aos julgamentos dos processos éticos. **Relator (a): Renata Macedo**  
114 **dos Reis Januário:** CE 18E/21: Aplicação de advertência com emprego da palavra  
115 censura, fundamentada na aplicação do art. 20, Título IV, da Resolução CFF 596/14,  
116 aprovada por unanimidade pelo plenário. **1.5 Processos distribuídos: Relator (a):**  
117 **Adriano Tancredo de Castro:** F-689/21 FARMACIA PEDRA DE GUARATIBA LTDA;  
118 F-155/22 FARMACIA VALERIA LTDA; F-212/22 DE FARIA E MONTE MELLO LTDA.  
119 **Relator (a): Marcelo da Silva Pereira:** F-28/22 JUMARI DROGARIA LTDA ME; F-42/22  
120 DROGARIAE PERFUMARIA DE VILA ISABEL LTDA. **Relator (a): Maria Eline**  
121 **Matheus:** F-1285/21 M&E SERVIÇOS DE HOME CARE LTDA; F-17/22 DROGARIA  
122 UNICA FARMA EIRELI; F-126/22 JD PHARMA LTDA; F-128/22 DROGARIA E  
123 PERFUMARIA GOMES PORTO LTDA; F-190/22 DROGARIA ORION 2001 DE  
124 PORCIUNCULA LTDA. **Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado:** F-46/22  
125 COMERCIAL DE MEDICAMENTOS GOITACAZES LTDA ME; F-48/22 DROGARIA  
126 UNICA FARMA EIRELI-ME; F-67/22 DROGARIA UNICA FARMA EIRELI-ME; F-224/22  
127 DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA; F-256/22 GARCIA DROGARIA E  
128 PERFUMARIA LTDA ME. **Relator (a): Ralph Santos Oliveira:** F-846/20 FARMACIA  
129 RECREIO TERREIRO EIRELI-ME; F-1835/20 DROGARIA CONCEITO 12 LTDA;  
130 F-13/22 MANIPULAGOS FARM DE MANIP E COMER DE PROD VETERIN; F-150/22  
131 JJV 2006 DROGARIA LTDA; F-237/22 DROGARIAS PACHECO S/A. **Relator (a):**  
132 **Renata Macedo dos Reis Januário:** F-76/22 DROGARIA AUSTIN LTDA; F-81/22  
133 MELO E CARVALHO DROGARIA LTDA; F-88/22 DROGARIA JOSE DE ALVARENGA  
134 LTDA; F-134/22 SM DE OLIVEIRA LTDA; F-181/22 J G GARCIA DROGARIA LTDA.  
135 **Relator (a): Sylvania Maria Carlos França:** F-152/22 RJ COMERCIO DE MEDIC E  
136 PERF LTDA ME; F-154/22 DROGARIA FURTADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS  
137 LTDA; F-209/22 DROGARIA DROGA XIII LTDA EPP; F-215/22 MARTINS E VIEIRA  
138 DROGARIA E PERFUMARIA LTDA; F-221/22 DROGANNEWS RUI BARBOSA LTDA-  
139 EPP. **Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço:** F-946/20 DROGARIA UNICA FARMA  
140 EIRELI; F-2031/21 ASSOCIAÇÃO LARMENINO FELIZ DA SACRA FAMILIA;  
141 F-2108/21 DROGARIA NACIONAL DE ITAGUAI LTDA; F-2121/21 DROGARIA PRISMA  
142 DO MEIER LTDA EPP; F-2633/21 V G NASCIMENTO FARMACIA DROGARIA. **Relator**  
143 **(a): Thiago Lopes das Dores:** F-2637/21 VANUSA DA SILVA GRIGORIO DO  
144 NASCIMENTO E CIA LTDA; F-8/22 E V MENEZES PALAGAR DROGARIA FORMOSA  
145 EIRELI; F-191/22 DROGA CAP LTDA; F-199/22 T D R DA SILVA DROGARIA; F-231/22  
146 DROGARIA SAIS SEMOG LTDA ME. **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues**  
147 **Barros:** F-1846/21 DROGARIA EBENEZER DE BELFORD ROXO LTDA; F-2488/21  
148 VANUSA DA SILVA GRIGORIO DO NASCIMENTO E CIA LTDA; F-58/22 ANTONIO  
149 FRANCISCO E FILHOS CLINICA MEDICA LTDA EPP; F-65/22 INST DE DESENV  
150 ENSINO E ASSISTENCIA SAUDE – IDEAS; F-75/22 DROGARIA LIDER DE  
151 BONSUCESSO LTDA EPP. **2 Informações da Diretoria:** Dr. Adriano Tancredo informa  
152 que o Conselho conseguiu implementar a controladoria, sendo as demandas analisadas  
153 com mais cautela, uma vez que foi convocado um contador da autarquia, designado  
154 para realizar tais atribuições. Dr. Marcelo esclarece que a diretoria está empenhada em  
155 trazer uma estrutura sólida, e que essa fragilidade na troca de pessoal ao encerrar uma  
156 gestão e iniciar outra possa acabar, pois o Secretário-Geral entende que essa situação



157 desestabiliza o trabalho do órgão. Dra. Luzimar pede a palavra para falar sobre o Fórum  
158 que o CRF realizou em conjunto à Vigilância Sanitária de Niterói para abordagem das  
159 legislações federais, regionais e legislação sanitária para os farmacêuticos do setor.  
160 Informa que houve a participação dos profissionais do âmbito da manipulação e também  
161 dos farmacêuticos da região. Agradece ao chefe da Vigilância Sanitária de Niterói, ao  
162 Dr. João Carlos Gomes Filipe, profissional farmacêutico bioquímico e palestrante, aos  
163 fiscais Dr. Flavio, chefe da Fiscalização, e à Dra. Mayara, além de agradecer a todos.  
164 Menciona o desejo de manter a conexão com as vigilâncias sanitárias municipais em  
165 todos os segmentos. Esclarece também que o setor de Fiscalização é constantemente  
166 convidado para atuar junto ao DECON, oferecendo suporte técnico e verificando  
167 farmácias irregulares e ilegais, sem responsável técnico. Informa que a diretoria foi  
168 convidada pela Estácio de Sá, para participar da quarta semana acadêmica de farmácia,  
169 em que será abordado o seguinte tema: "Os fármacos similares são confiáveis?". A Vice-  
170 Presidente agradece à Dra. Danielle Garrão, que por meio da LGPD, conseguiu o  
171 retorno da celebração dos aniversariantes, a qual é realizada no último dia do mês, no  
172 horário final do expediente. Acrescenta que houve a primeira celebração do Conselho  
173 no final do mês de março a fim de homenagear os aniversariantes dos três primeiros  
174 meses do ano. Esclarece que essa celebração é realizada por meio de recursos próprios  
175 dos diretores e que não é utilizada qualquer verba do CRF. Explica que os funcionários  
176 foram notificados sobre esta nova prática, e que houve o questionamento para cada um  
177 a fim de obter a autorização devida para a homenagem. O Presidente agradece a  
178 parceria com laboratórios que doaram ao CRF uma quantidade expressiva de  
179 medicamento, a qual possibilitou a doação para Petrópolis. Reforça a importância destas  
180 ações conjuntas. Em seguida, informa que há bastante procura pelo curso prescrever e  
181 que mais vagas para o estado do Rio de Janeiro foram solicitadas ao CFF. Ressalta  
182 que esteve na reunião geral dos conselhos, na qual a diretoria esteve junto à Deputada  
183 Alice Portugal com o propósito de lutar em favor da classe farmacêutica e assinar o  
184 abaixo-assinado para a valorização do piso nacional da categoria. Destaca a  
185 importância de coletar mais assinaturas para que haja quórum e aprovação no Senado.  
186 **3 Palavra livre:** Dra. Tania volta a mencionar a necessidade de uma reorganização  
187 interna, a fim de incorporar funcionários de carreira que estejam engajados com o  
188 Conselho para que o órgão ganhe força, não ficando condicionado às gestões vigentes,  
189 como vinha acontecendo no passado. A Conselheira parabeniza a diretoria por estar  
190 reconstruindo o CRF-RJ. Neste momento, o Presidente agradece a todos e encerra a  
191 reunião. \*\*\*\*\*

192 Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi  
193 encerrada a reunião às 18h03min (dezoito horas e três minutos). Do que, para constar,  
194 eu, Marcelo da Silva Pereira, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata,  
195 que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os participantes. Rio  
196 de Janeiro, seis de abril de dois mil e vinte e dois. \*\*\*\*\*

Camilo Antonio Alves de Carvalho - Presidente – <i>[Assinatura]</i>
Luzimar Gualter Pessanha - Vice-Presidente – <i>[Assinatura]</i>
Adriano Tancredo de Castro - Tesoureiro - <i>[Assinatura]</i>
Marcelo da Silva Pereira - Secretário Geral - <i>[Assinatura]</i>
Adriano Souza de Almeida - <b>Afastamento temporário.</b>
José Roberto Lannes Abib - <b>Afastamento temporário.</b>
Maria Eline Matheus -
Niára Sales Nazareno Machado -
Ralph Santos Oliveira -





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

Renata Macedo dos Reis Januário -
Silvania Maria Carlos França -
Tania Maria Lemos Mouço -
Thiago Lopes das Dores -
Wesley de Marce Rodrigues Barros -